



Alegre, 04 de agosto de 2023.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 032/2023

Senhor Presidente,

Primeiramente, em função do Art. 46, inciso XI da Lei Orgânica de nosso Município estabelecer que é competência da Câmara Municipal atribuir denominação aos logradouros públicos, esclarecemos que o STF (repercussão geral - RE 1151237) já firmou entendimento que esta competência é concorrente para com o Poder Executivo, razão pela qual o Prefeito Municipal encaminha a presente proposta.

O Projeto que ora é apresentado é uma justa homenagem ao Sr. José Soroldoni nascido na cidade de Alegre e havendo falecido no 18/06/2014 aos 89 anos de idade na cidade de São José do Calçado – ES.

José nasceu na localidade de Bom Ver, onde viveu até os 10 anos depois mudou-se para a localidade do sumidouro onde casou-se e deu início a construção de sua residência para morar com sua esposa e seus 5 filhos, dedicou sua vida de forma incansável e dedicava sua vida de forma modesta.

Desta forma, apresentamos a presente proposição para análise dessa Casa de Leis, onde aguardamos dos Srs. Edis o pronto acolhimento à mesma.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal

Parque Getúlio Vargas, 01 – Centro – CEP 29.500-000 – Alegre/ES
E-mail: administracao@alegre.es.gov.br | Tel.: (28)3300-0101